



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 46/2026

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 15.142/2025, os Decretos nº 7.485/2011, nº 9.739/2019 e nº 12.536/2025, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, Seção 1 - Extra A, página 2, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. A vaga detalhada a seguir, refere-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo nº	Modalidades de Provas
Bagé	Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química ou em Áreas Afins E Mestrado ou Doutorado em Engenharia Química ou em Engenharia de Alimentos ou em Engenharia de Materiais ou em Áreas Afins	01	23100.022591/2025-18	Didática, Entrevista e Títulos
Itaqui	Ciências Básicas da Saúde	Graduação em Nutrição ou em Farmácia ou em Biomedicina ou em Ciências Biológicas E Mestrado ou Doutorado em Bioquímica ou em Farmacologia ou em Fisiologia	01	23100.021797/2025-12	Didática, Entrevista e Títulos

Jaguarão	Patrimônio Histórico, História e Ensino da Cultura Afro-brasileira	Graduação em História E Mestrado ou Doutorado em História	01	23100.000977/2026-41	Didática e Títulos
----------	--	---	----	----------------------	--------------------

2. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 3.090,43	-	R\$ 3.090,43
Especialização	R\$ 3.090,43	R\$ 309,04	R\$ 3.399,47
Mestrado	R\$ 3.090,43	R\$ 772,61	R\$ 3.863,04
Doutorado	R\$ 3.090,43	R\$ 1.777,00	R\$ 4.867,43

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$587,50.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **23/02/2026 a 03/03/2026**.

3.1.1. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é em **04/03/2026**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página da seleção no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **26/02/2026**, nos termos do item 4.4 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **27/02/2026**, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **04/03/2026**, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.2. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, conforme o item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.1.3. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.2.1 De acordo com a Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, considera-se:

a) Pessoa Negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

b) Pessoa Indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

c) Pessoa Quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

4.2.2. A autodeclaração é facultativa, ficando a pessoa candidata submetida às regras gerais estabelecidas no Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.2.3. Fica assegurada a reserva de vagas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142/2025, do Decreto nº 12.536/2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.4. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas aos que concorrerem a cotas para Pessoas Negras, 3% (três por cento) para Indígenas e 2% (dois por cento) para Quilombolas, com fundamento na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.4.1. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas indígenas.

4.2.4.2. Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas quilombolas.

4.2.4.3. Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas negras, e, por último, para a ampla concorrência.

4.2.4.4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista nos itens 4.2.4.1 a 4.2.4.3.

4.2.5. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas para as pessoas negras, **01 (uma) vaga** para provimento imediato, conforme a Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.6. A reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 2 (dois), respeitado o percentual de que trata o art. 5º da Lei nº 15.142/2025 e detalhado no item 4.2.4.

4.2.7. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa candidata deverá, no ato da solicitação de inscrição,

assinalar a opção por disputar às vagas destinadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observado o período de inscrição.

4.2.8. A autodeclaração para as pessoas candidatas negras, será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, anterior à homologação do resultado final.

4.2.9. A autodeclaração das pessoas candidatas indígenas e quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, anterior à homologação do resultado final.

4.2.10. Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, todas as pessoas candidatas negras optantes pela reserva de vagas, classificadas na fase imediatamente anterior, por meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.11. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas candidatas indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

4.2.12. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas candidatas quilombolas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

4.2.13. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas candidatas negras ou na hipótese de desconformidade documental no procedimento de verificação documental complementar dos candidatos indígenas e quilombolas, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.14. A pessoa candidata negra que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente nas demais fases.

4.2.15. Na hipótese da pessoa candidata negra, indígena e quilombola não possuir conceito ou pontuação suficiente nas etapas anteriores, a pessoa será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.2.16. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.17. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos, Movimentações e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

4.2.18. As pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas, confirmadas nos procedimentos complementares e aprovadas e convocadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.2.19. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas nos processos seletivos simplificados, constam na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, e aos candidatos com deficiência, será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à contratação do candidato declarado negro, indígena ou quilombola e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros, indígenas e quilombolas, e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será contratado o candidato com a maior nota.

c) em caso de desistência de pessoa candidata negra, indígena ou quilombola aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela próxima pessoa candidata negra, indígena ou quilombola classificada;

d) as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado;

e) a pessoa candidata que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificada, ao fim do processo seletivo simplificado, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação;

f) a contratação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

g) Durante o período de validade do certame, em caso de rescisão de contrato temporário ocupado por pessoa negra, indígena ou quilombola, caso a administração decida pela convocação de pessoa candidata aprovada, será convocada pessoa candidata negra, indígena ou quilombola optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em

<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de **09/03/2026**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Art. 10 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O período provável de realização das seleções serão em datas agendadas a partir de **23/03/2026**.

6.1.1 As informações acerca da data e hora de início da seleção e a divulgação dos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para cada área, serão publicadas na página referente a este Edital no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a partir da data provável de **16/03/2026**.

6.2. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA, as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.2.2. A Sessão de Abertura contempla a instalação da Comissão Examinadora, a identificação dos candidatos, o sorteio da sequência dos candidatos para realização das provas Didáticas e de Entrevista (quando houver), e sorteio dos pontos para a Aula Expositiva da Prova Didática para cada candidato.

6.3. No ato de abertura do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Processo Seletivo Simplificado e não entregar as 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes, nos termos do inciso II do Art. 12, é eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4. A documentação referente a Prova de Títulos (quando houver) será entregue na sessão de abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

6.4.1. Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão utilizar o formulário para pontuação da prova de títulos disponível na página do processo seletivo simplificado, em conformidade com o Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.2. A documentação comprobatória do currículo lattes é entregue como parte integrante da documentação da Prova de títulos, nos termos do inciso III do Art. 12 e alínea "c" do parágrafo 6º do artigo 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.3. Considerando a vigência do Qualis da CAPES Quadriênio 2017-2020, e suas faixas de classificação (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), os artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES como A3 e A4, receberão a mesma pontuação do item 10 da Classe I.2 do Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015, utilizada para avaliação e pontuação dos títulos conforme artigo 31 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.5. A Prova Didática consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.6. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem no horário, data e local (salas) estabelecidos para as etapas descritas no art. 32 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.7. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação da área de conhecimento com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais constam no quadro abaixo:

Área: Engenharia Química – Campus Bagé

Prova Didática – Peso: 7,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,00

Domínio do tema sorteado	4,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	4,00
As experiências e expectativas profissionais	3,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	3,00
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00

Área: Ciências Básicas da Saúde – Campus Itaquí

Prova Didática – Peso: 7,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	1,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	3,00
Postura pedagógica	3,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,00
As experiências e expectativas profissionais	2,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	5,00
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00

Área: Patrimônio Histórico, História e Ensino da Cultura Afro-brasileira – Campus Jaguarão

Prova Didática – Peso: 10,00

Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,50
Domínio do tema sorteado	2,50
Capacidade de comunicação	2,50
Postura pedagógica	2,50
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00

6.8. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 224/2016 e na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.9. O Programa e Bibliografia do Processo Seletivo Simplificado constará publicado na página referente a este Edital, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital.

7.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a recontração de pessoas que já tenham sido contratadas, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme consta no Art. 9º, III, da mesma Lei.

9.2. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

9.3. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 20 de fevereiro de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 20/02/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1971883** e o código CRC **759A8AD2**.

Referência: Processo nº 23100.002343/2026-23

SEI nº 1971883

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE CONTRATO

COTITULARIDADE DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
Nº DO PROCESSO: 23100.002968/2021-81
INELEXIGIBILIDADE - art. 74 da Lei 14.133/2021 - parceria para pesquisa tecnológica
PARTES: Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), CNPJ 09.341.233.0001-22 e
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16
OBJETO: Contrato de cotitularidade da invenção "Processo de obtenção de
composições farmacêuticas para aumentar a biodisponibilidade de molécula pouco
solúvel para o tratamento da Leishmaniose", a ser depositado no Instituto Nacional
de Propriedade Industrial - INPI.
PERCENTUAIS: sessenta por cento (60%) para UNIPAMPA e quarenta por cento (40%)
para a UFRJ.
VIGÊNCIA: 20 anos ou até o término da Patente.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154359

Número do Contrato: 47/2025.
Nº Processo: 23100.008240/2023-24.
Concorrência. Nº 90010/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PAMPA. Contratado: 36.890.793/0001-09 - PACHECO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Ajuste do
valor do Contrato nº 47/2025, em razão de proposta apresentada pela licitante vencedora
do certame em valor inferior ao originalmente ofertado/contratado. Valor Total Atualizado
do Contrato: R\$ 377.285,03. Data de Assinatura: 19/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/02/2026).

EDITAL Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais
e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 15.142/2025, os
Decretos nº 7.485/2011, nº 9.739/2019 e nº 12.536/2025, a Resolução nº 117/2015 do
Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no
Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no
Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa Conjunta
MGI/MIR/MPi nº 261/2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, Seção
1 - Extra A, página 2, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a
selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal
do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS:
- 1.1. Área: Engenharia Química / Campus: Bagé / Regime de Trabalho: 20 horas
semanais / Requisitos: Graduação em Engenharia Química ou em Áreas Afins E Mestrado ou
Doutorado em Engenharia Química ou em Engenharia de Alimentos ou em Engenharia de
Materiais ou em Áreas Afins / Remuneração: R\$ 3.090,43 (três mil e noventa reais e quarenta
e três centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta
e sete reais e cinquenta centavos) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 /
Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.022591/2025-18.
- 1.2. Área: Ciências Básicas da Saúde / Campus: Itaqui / Regime de Trabalho: 20
horas semanais / Requisitos: Graduação em Nutrição ou em Farmácia ou em Biomedicina ou
em Ciências Biológicas E Mestrado ou Doutorado em Bioquímica ou em Farmacologia ou em
Fisiologia / Remuneração: R\$ 3.090,43 (três mil e noventa reais e quarenta e três centavos),
acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e
cinquenta centavos) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma)
/ Nº processo: 23100.021797/2025-12.
- 1.3. Área: Patrimônio Histórico, História e Ensino da Cultura Afro-brasileira /
Campus: Jaguarão / Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Requisitos: Graduação em
História E Mestrado ou Doutorado em História / Remuneração: R\$ 3.090,43 (três mil e noventa
reais e quarenta e três centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 587,50
(quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e Retribuição por Titulação, conforme
Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.000977/2026-41.
2. CONDIÇÕES GERAIS:
- 2.1. Período de inscrição será de 23/02/2026 a 03/03/2026.
- 2.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: 04/03/2026.
- 2.1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.
- 2.1.3. O período provável de realização das seleções será em datas agendadas a
partir de 23/03/2026.
- 2.1.4. O processo seletivo simplificado se destina a selecionar candidatos para o
cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de docência de nível superior na
Fundação Universidade Federal do Pampa.
- 2.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de
01 (um) ano, conforme legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período, a critério
da administração.
- 2.3. A íntegra do Edital de Abertura com as informações sobre o processo de seleção
encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>,
no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases do processo seletivo simplificado.
- 2.4. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº
224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52
a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter
conhecimento.

Bagé, 20 de fevereiro de 2026.
EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO
Reitor

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, homologado pelo Conselho da Unidade, conforme segue:

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 49, de 5/11/2025 - Publicado no DOU em 10/11/2025
Processo nº 23116.014949/2025-51

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS / DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFI CAÇÃO
Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI	História [...], História [...], Introdução à História, História [...], e Práticas Pedagógicas I.	Matheus Barros da Silva	7,03	1º

Processo nº 23116.011793/2025-57

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS / DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA
Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Genética, Genética Geral, Introdução [...], Biologia [...], Seminário [...], e Biologia II.	Natasha Rodrigues de Oliveira	9,22	1º
		Raiza dos Santos Azevedo	8,98	2º
		Giselle Xavier Perazzo	8,66	3º

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS / DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS OU PARDOS
Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Genética, Genética Geral, Introdução [...], Biologia [...], Seminário [...], e Biologia II.	Natasha Rodrigues de Oliveira	9,22	1º

MÁRCIO LUÍS SOARES DE BRITO
Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 154359

Número do Contrato: 47/2024.
Nº Processo: 23100.020760/2024-96.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 14.117.943/0001-03 - FIELD CONTROL LTDA. Objeto: Reajuste do valor da licença em 3,5673%, conforme previsto na Cláusula Sétima - Reajuste do Contrato nº 47/2024, correspondente à variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, referente ao período compreendido entre Outubro de 2024 a Outubro de 2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 160.529,40. Data de Assinatura: 20/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/02/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025 - UASG 154047

Nº Processo: 23110042323202595. Objeto: Aquisição de material de laboratório - Individual das Unidades. Total de Itens Licitados: 371. Edital: 23/02/2026 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154047-5-90057-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/03/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA SIMEONIDIS
Pregoeira

(SIASGnet - 20/02/2026) 154047-15264-2026NE008000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.066485/2025-35.
Dispensa Nº 144/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 50.429.810/0001-36 - SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.. Objeto: Contratação de serviços comuns de [monitoramento pessoal - dosimetria pessoal, para atender às necessidades do curso de odontologia da universidade federal do piauí - ufpi, por meio de laboratório credenciado pela comissão nacional de energia nuclear pessoal (cnen), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027. Valor Total: R\$ 1.456,08. Data de Assinatura: 18/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/02/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2026

Instrumento: Contrato de Cessão de Direitos Autorais Nº 8/2026. Processo Administrativo: 23116.000759/2026-38. Licitação: Inexigibilidade Nº 3/2026 (Art. 74 "caput" da Lei 14.133/2021, Lei 9.610/98 e demais normas aplicáveis à espécie). Contratante: Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Contratada: Fabiani Figueiredo Caseira. Objeto: Cessão de Direitos Autorais da contratada à contratante para edição, publicação e exploração exclusiva de obras literárias e-book. Vigência: indeterminado.
Data da assinatura: 20/02/2026 Elenise Ribes Rickes
PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FURG

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA

Nº de Processo: 23116.019999/2025-25.Participes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio. Objeto: " Execução de ações de educação ambiental e gestão participativa ".Vigência: 05 Anos, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 19/02/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO ACORDO DE PARCERIA Nº de Processo: 23116.014866/2024-81 .Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG, Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande- FAURG, Embrapii/FURG, EMBRAPII iTec/FURG -SISTEMAS ROBÓTICOS E AUTOMAÇÃO e MOLTRAN DESENVOLVIMENTO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA.).Objeto: Alterações de clausulas do Plano de Trabalho. Data da assinatura: 20/02/2026.

